



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.303/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Ementa: Institui a **Festa de Santo Antônio de Pádua**, popularmente conhecida como “Festa de Santo Antônio” no Município do Paulista, como Patrimônio Imaterial da cidade.

Artigo 1º - Fica concedido o título Imaterial a **FESTA DE SANTO ANTÔNIO**, realizada pela Paróquia de Santa Clara em Jardim Paulista (congregação do Sagrado Coração de Jesus), no período de 01 de 13 de junho, por sua relevância em prol de difusão cultural, religiosa e pela preservação do patrimônio imaterial histórico da cidade do Paulista.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2024.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Autoria: Vereador Raul Silva

